

Manual Missão ODS Cambé

Educação



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



MANUAL MISSÃO ODS CAMBÉ

Prefeitura Municipal de Cambé
Secretaria Municipal de Captação de Recursos e Investimentos
Versão: 1.0 | Julho de 2025

Título

Manual Missão ODS - Cambé

Educação

Equipe Elaboradora

Carlos Eduardo Abudi - Secretário Municipal de Captação de Recursos e Investimentos

Renatta Rachadel - Chefe Municipal de Captação de Recursos e Investimentos

Colaboradores e Apoiadores Institucionais

Conrado A. Scheller – Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Abudi – Secretário Municipal de Captação de Recursos e Investimentos

Frederico Ferreira – Secretário Municipal de Governo

Bruno Henrique Guedes – Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Renatta Rachadel – Chefe Municipal de Captação de Recursos e Investimentos

Elza Pomini – Chefia da Secretaria Municipal de Captação de Recursos e Investimentos

Sumário

| | |
|--|----|
| APRESENTAÇÃO..... | 5 |
| INTRODUÇÃO..... | 6 |
| ESTRUTURA..... | 8 |
| BASE CONCEITUAL E FUNDAMENTAÇÃO PARA APOIO INSTITUCIONAL - ONU..... | 9 |
| Conceito e Fundamentos..... | 9 |
| Legislação e Normas..... | 10 |
| Considerações..... | 12 |
| BASE CONCEITUAL E FUNDAMENTAÇÃO PARA APOIO INSTITUCIONAL - Governo Federal..... | 14 |
| Conceito e Fundamentos..... | 14 |
| Legislação e Normas..... | 16 |
| Considerações..... | 19 |
| BASE CONCEITUAL E FUNDAMENTAÇÃO PARA APOIO INSTITUCIONAL - Governo Estadual..... | 20 |
| Conceito e Fundamentos..... | 20 |
| Legislação e Normas..... | 20 |
| Considerações..... | 24 |
| QUESTIONAMENTOS GERAIS ODS - SERVIÇOS BÁSICOS - ONU..... | 26 |
| QUESTIONAMENTOS GERAIS ODS - SERVIÇOS BÁSICOS - Governo Federal..... | 28 |
| QUESTIONAMENTOS GERAIS ODS - SERVIÇOS BÁSICOS - Governo Estadual..... | 30 |
| QUESTIONAMENTOS ESPECÍFICOS (políticas públicas no âmbito da educação)..... | 32 |
| Acesso e Inclusão Educacional..... | 32 |
| Inclusão, Acessibilidade e Ações Afirmativas..... | 34 |
| Alfabetização, Permanência e Recursos Pedagógicos..... | 35 |
| Qualidade da Educação e Formação Docente..... | 36 |
| Financiamento, Governança e Participação Social..... | 37 |
| Educação Inclusiva, Equitativa e Direitos Humanos..... | 38 |
| Tecnologia, Inovação e Aprendizagem Digital..... | 39 |
| Juventude, Trabalho e Educação Profissional..... | 40 |
| INDICADORES ESTRATÉGICOS (levantamento de dados para estratégias futuras)..... | 41 |
| Meta 4.4..... | 41 |
| Meta 4.2..... | 43 |
| Meta 4.a..... | 44 |
| Meta 4.c..... | 46 |
| ANEXO (portaria comissão)..... | 52 |
| ENTIDADES PARCEIRAS (SGDES)..... | 53 |
| CONCLUSÃO..... | 54 |

Apresentação

A Prefeitura Municipal de Cambé, por meio da Secretaria Municipal de Captação de Recursos e Investimentos (SMCRI) e da Comissão ODS - Gestão Municipal Sustentável de Cambé, tem a satisfação de apresentar esta edição do *Manual Missão ODS Cambé*. Este documento é voltado especialmente ao Município de Cambé e aos demais agentes públicos e parceiros engajados na implementação da Agenda 2030 no âmbito local.

A Agenda 2030 constitui um plano de ação global, aprovado em setembro de 2015 por 193 Estados-membros da Organização das Nações Unidas (ONU). Seu lema central - “Ninguém deixado para trás” - expressa o compromisso com o desenvolvimento sustentável, orientado por cinco princípios fundamentais: Pessoas, Planeta, Prosperidade, Paz e Parcerias (os 5 Ps). A estrutura da Agenda está ancorada em 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), desdobrados em 169 metas e 248 indicadores, que norteiam ações integradas rumo a um futuro mais justo, inclusivo e sustentável.

Este manual tem como propósito consolidar os indicadores oficiais organizados, que servirão de subsídio para a publicação do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (Ipardes). Tais indicadores referem-se às 150 metas consideradas aplicáveis ao Estado do Paraná.

O objetivo central deste material é apoiar o monitoramento local dos ODS, contribuindo para o planejamento estratégico do município, o fortalecimento da gestão pública e a formulação de políticas públicas alinhadas às metas da Agenda 2030. Recomenda-se atenção especial aos desafios, potencialidades e características específicas de Cambé, com vistas à implementação de ações eficazes, participativas e baseadas em evidências.

Acreditamos que a vontade política, a responsabilidade técnica e o fortalecimento de parcerias estratégicas são essenciais para enfrentar os desafios contemporâneos e garantir que, ninguém seja deixado para trás.

Introdução

A construção de sociedades mais justas, resilientes e sustentáveis exige a articulação entre diferentes esferas de governo e a participação ativa da sociedade civil. Nesse contexto, os municípios ocupam uma posição estratégica na territorialização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), transformando metas globais em ações concretas no cotidiano das comunidades locais.

A Agenda 2030, aprovada em 2015 por 193 países-membros da Organização das Nações Unidas (ONU), estabelece um plano global integrado para erradicação da pobreza, proteção ao meio ambiente, promoção dos direitos humanos e garantia do desenvolvimento econômico com inclusão social.

No Brasil, a Agenda 2030 é incorporada às políticas públicas por meio de marcos normativos e instrumentos de planejamento promovidos pelo Governo Federal, como o Plano Plurianual (PPA), Estratégia Federal de Desenvolvimento (EFD) e atuação da Comissão Nacional para os ODS.

No âmbito estadual, o Governo do Paraná, por meio da Casa Civil e da Superintendência Geral de Desenvolvimento Econômico e Social (SGDES), elaborou o Programa de Promoção dos Objetivos Locais Integrados de Desenvolvimento Sustentável (POLIS), instituído pelo Decreto Estadual nº 4.479/2024. A iniciativa visa à institucionalização e ao monitoramento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) no estado, promovendo políticas públicas alinhadas às especificidades regionais e à realidade dos municípios paranaenses.

É nesse cenário que se insere o *Manual Missão ODS Cambé*, resultado do compromisso da gestão municipal com o fortalecimento da: governança pública, cultura da transparência e participação social. Elaborado pela Secretaria Municipal de Captação de Recursos e Investimentos (SMCRI), por meio da Comissão ODS - Gestão Municipal Sustentável de Cambé, este documento visa apoiar o planejamento, a implementação e o monitoramento das metas da Agenda 2030 no território municipal, contribuindo para políticas públicas mais eficazes e democráticas.

Manual Missão ODS Cambé

Educação

Ao integrar os marcos internacionais da ONU com as diretrizes nacionais e estaduais, este manual representa um instrumento técnico e pedagógico voltado tanto aos gestores públicos quanto à comunidade acadêmica, setor privado e cidadãos engajados. Seu conteúdo reafirma que o desenvolvimento sustentável só será possível mediante esforço coletivo, corresponsabilidade institucional e escuta ativa da sociedade. Afinal, garantir que “ninguém seja deixado para trás” é um princípio que se realiza na prática.

Estrutura

1. Base Conceitual e Fundamentação para Apoio Institucional

Objetivo:

Apresentar bases conceituais e normativas que orientam a implementação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS e a Agenda 2030 no âmbito municipal.

Conteúdos:

- Conceito e Fundamentações (ONU, Governo Federal e Estadual (Paraná)).
- Legislações e Normas (ONU, Governo Federal e Estadual (Paraná)).
- Considerações (ONU, Governo Federal e Estadual (Paraná)).

2. Questionamentos Gerais - Serviços Básicos (ONU, Governo Federal e Estadual)

Objetivo:

Identificar o grau de aderência dos serviços públicos municipais aos princípios da sustentabilidade.

Metodologia:

Roteiro de questionamentos discursivos segmentados por dimensões temáticas da gestão educacional, alinhadas com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS prioritários para o município.

3. Questionamentos Específicos (planejamento, avaliação e monitoramento de políticas públicas)

Objetivo:

Promover a verificação técnica da Secretaria Municipal de Educação em relação a metas específicas dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS.

Metodologia:

Perguntas discursivas organizadas por eixo temático do ODS 4 relacionados às políticas públicas no âmbito da educação.

4. Indicadores Estratégicos: Levantamento de Dados para Estatísticas Futuras

Objetivo:

Coletar estatísticas, evidências quantitativas e percentuais; análise de desempenho; impacto para subsidiar o monitoramento de metas; e avaliação das ações.

Metodologia:

- Dados estatísticos;
- Percentuais de alcance de metas;
- Dados históricos e registros oficiais e comparativos;
- Fontes de referência (IBGE, SIMEC, CadÚnico, Ipardes etc.).

5. Anexo

Documento:

Portaria que Institui a Comissão ODS no município

6. Entidades Parceiras

7. Conclusão

Base Conceitual e Fundamentação para Apoio Institucional (ONU)

Conceito e Fundamentos

A Organização das Nações Unidas (ONU), especialmente por meio de suas agências como a UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura), define a educação como um direito humano fundamental e um serviço básico essencial para o desenvolvimento sustentável, a paz e a dignidade humana.

De acordo com os documentos e declarações da ONU e da UNESCO, serviços básicos de educação compreendem: “*O acesso universal, gratuito e obrigatório à educação primária de qualidade, a expansão do acesso ao ensino secundário e a oportunidade de aprendizagem ao longo da vida*”. Isso inclui:

A. Educação Primária Gratuita e Obrigatória

Todo indivíduo tem o direito de receber, pelo menos, uma educação básica sem custos.

B. Acesso Igualitário

Serviços de educação devem ser acessíveis a todos, sem discriminação de gênero, etnia, deficiência, status socioeconômico ou localização geográfica.

C. Qualidade na Educação

Um serviço básico educacional não se refere apenas à existência de escolas, mas também à qualidade do ensino, formação dos professores, currículos adequados, infraestrutura escolar segura e materiais pedagógicos apropriados.

D. Educação ao Longo da Vida

A ONU considera que a educação básica inclui também oportunidades para a educação de jovens e adultos, alfabetização, capacitação técnica e outras formas de aprendizagem contínua.

Sendo assim, segundo a ONU, é o direito de toda pessoa a ter acesso gratuito,

igualitário, contínuo e de qualidade à educação, especialmente nos níveis primário e secundário, como parte de sua dignidade humana e base para o desenvolvimento social e econômico.

Legislações e Normas

A Organização das Nações Unidas (ONU) define o acesso à educação como um serviço básico essencial, estabelecido por meio de tratados internacionais, convenções, resoluções e pactos globais.

Neste contexto, a principal diretriz internacional da ONU sobre a educação como um direito fundamental está fundamentada em dois pilares:

- Os tratados internacionais de direitos humanos, que reconhecem a educação como um direito universal.
- Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, especialmente o ODS 4 – Educação de Qualidade, que visa “assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos”.

Entre as principais legislações e normativas internacionais que estabelecem esse direito, adotados ou promovidos pela ONU e suas agências, em especial a UNESCO, destacam-se:

A. Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948)

- Artigo 26: Toda pessoa tem direito à educação; A educação deve ser gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais; A educação elementar será obrigatória.
- Importante: Primeiro documento internacional a reconhecer a educação gratuita e obrigatória como um direito humano básico.

A educação será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e liberdades fundamentais.

B. Convenção da UNESCO contra a Discriminação na Educação (1960)

- Artigo 1º: Define a discriminação na educação como qualquer distinção que negue igualdade de acesso à educação.
- Importante: Garante que o acesso à educação básica seja universal e sem discriminação, um dos pilares de um serviço básico.

C. Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966)

- Artigo 13: Os Estados Partes reconhecem o direito de toda pessoa à educação. Concordam que a educação deve visar ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido de sua dignidade... O ensino primário deve ser obrigatório e acessível a todos gratuitamente.
- Importante: Adotado pela ONU / Assembléia Geral, dá força jurídica ao direito à educação como obrigação dos Estados que ratificaram o tratado.

D. Convenção sobre os Direitos da Criança (1989)

- Artigo 28: Os Estados Partes reconhecem o direito da criança à educação, com vistas a alcançar progressivamente esse direito com base na igualdade de oportunidades, deverão em particular, tornar o ensino primário obrigatório e gratuito para todos.
- Importante: Foca na educação como direito prioritário e básico para todas as crianças.

E. Declaração de Incheon e Marco de Ação para Educação 2030 (UNESCO, 2015)

- Gratuitos, obrigatórios e universais.
- De qualidade, com currículo inclusivo.
- Com financiamento público suficiente.
- Infraestrutura segura e acessível.
- Importante: Principal documento internacional que operacionaliza o ODS 4 e reforça o papel dos serviços básicos educacionais.

F. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS 4 (Agenda 2030)

- ODS 4: Educação de Qualidade - Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
- Importante: Estabelece metas globais como a educação primária e secundária gratuita até 2030; Igualdade de acesso a todos os níveis de educação; Valorização da formação de professores e infraestrutura escolar.

O acesso à escola, taxas de alfabetização, infraestrutura (água, saneamento, luz, internet e outros), e formação de docentes, como:

- Meta 4.1: Garantir que todas as meninas e meninos concluam o ensino primário e secundário gratuito, equitativo e de qualidade.
- Meta 4.2 a 4.7: Abarcam educação infantil, técnica, profissional, igualdade de gênero, inclusão, infraestrutura escolar adequada, e formação de professores.

Considerações

Com base nos marcos normativos internacionais promovidos pela Organização das Nações Unidas (ONU), é possível afirmar que o acesso à educação é reconhecido globalmente como um direito humano fundamental e um serviço básico essencial, cuja garantia deve ser prioridade das políticas públicas em todos os níveis de governo.

O ODS 4 - Educação de Qualidade, inserido na Agenda 2030, orienta os governos nacionais, estaduais e municipais a formular e implementar políticas públicas estruturadas e contínuas, voltadas à promoção de uma educação gratuita, inclusiva, equitativa e de qualidade, com ênfase na universalização do ensino básico, valorização dos profissionais da educação, infraestrutura adequada e superação das desigualdades de acesso e permanência.

Para tanto, é essencial que as políticas públicas municipais de educação estejam alinhadas a esse compromisso global, com base em diagnósticos precisos, uso de dados e indicadores oficiais, gestão participativa, financiamento adequado e planejamento estratégico de longo prazo.

Os tratados e convenções internacionais - como a Declaração Universal dos Direitos

Manual Missão ODS Cambé

Educação

Humanos, o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e a Convenção sobre os Direitos da Criança - oferecem um referencial normativo robusto que fortalece a legitimidade das ações do poder público e orienta a formulação de planos, programas e ações intersetoriais no campo da educação.

Assim, reafirma-se que o direito à educação não é apenas um princípio jurídico internacional, mas uma diretriz concreta para a atuação do Estado. O município de Cambé, ao incorporar os ODS em sua governança local, reafirma seu compromisso com políticas públicas sustentáveis, comprometidas com a equidade, a inclusão social e a dignidade humana - garantindo que, de fato, ninguém seja deixado para trás.

Base Conceitual e Fundamentação para Apoio Institucional (Governo Federal)

Conceito e Fundamentos

No âmbito do Governo Federal brasileiro, o serviço básico na área da educação refere-se à prestação pública da educação básica obrigatória e gratuita, assegurada como um direito social fundamental, nos termos da Constituição Federal, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e de outras normas complementares.

Segundo o próprio Governo Federal, considera-se serviço básico de educação o conjunto de ações, garantias e políticas públicas voltadas à oferta gratuita, universal e obrigatória da educação básica, que compreende as etapas da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio.

Esse serviço é prestado como um dever do Estado e um direito de todos, fundamentado nos princípios da igualdade de acesso, da permanência na escola e da qualidade do ensino, cujas as principais bases legais para a prestação desse serviço no Brasil está consolidada na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), nas Normas Complementares, Diretrizes e Programas Federais especialmente os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, com destaque para o ODS 4 - Educação de Qualidade.

Assim, a educação básica no Brasil é reconhecida como um serviço público essencial e estratégico, cuja oferta deve observar padrões de qualidade e equidade, contribuindo de forma decisiva para o desenvolvimento humano, social e econômico do país.

Para garantir a implementação efetiva desses serviços básicos de educação, com foco na igualdade de acesso e na melhoria da qualidade, o Governo Federal desenvolve e coordena uma série de programas e políticas públicas que oferecem apoio técnico e financeiro aos estados e municípios, destacando-se:

A. FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

- Principal mecanismo de financiamento da educação básica pública.
- Redistribui recursos de forma equitativa entre estados e municípios.
- Prevê complementação da União para garantir padrões mínimos de investimento por aluno.

B. PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

- Garante alimentação escolar gratuita e de qualidade a todos os estudantes da educação básica pública.
- Promove segurança alimentar, saúde nutricional e aquisição de alimentos da agricultura familiar.

C. PNLD – Programa Nacional do Livro e do Material Didático

- Responsável pela distribuição gratuita de livros didáticos, literários e materiais pedagógicos às escolas públicas.
- Atende desde a educação infantil até o ensino médio, incluindo modalidades como educação especial e indígena.

D. PAR – Plano de Ações Articuladas

- Ferramenta de planejamento e gestão que apoia a execução de políticas educacionais em âmbito local. Abrange ações nas áreas de infraestrutura escolar, formação de professores, gestão,

E. Programa Educação Conectada

- Expande o acesso à internet de alta velocidade nas escolas públicas.
- Promove a integração das tecnologias digitais ao currículo escolar.
- Programa Escola em Tempo Integral.
- Estimula a ampliação da jornada escolar, com foco na aprendizagem integral dos estudantes.
- Busca o desenvolvimento de competências cognitivas e socioemocionais.

F. Programa Formação Continuada de Professores

Desenvolve ações e cursos para o aperfeiçoamento dos profissionais da educação. Estimula a melhoria da prática pedagógica e o alcance das metas do ODS 4.

G. Relação com os ODS

Esses programas federais estão diretamente alinhados ao ODS 4 – Educação de Qualidade, pois visam garantir:

- Educação gratuita, equitativa e inclusiva.
- Infraestrutura adequada.
- Valorização dos profissionais da educação.
- Acesso igualitário aos materiais e recursos pedagógicos.
- Promoção da permanência e do sucesso escolar.

Legislações e Normas

No Brasil, a educação é considerada um serviço público essencial e um direito social fundamental, garantido pelo Estado e previsto em diversas legislações e normas constitucionais e infraconstitucionais, como:

A. Constituição Federal de 1988

A Constituição é o fundamento jurídico central que estabelece a educação como um direito universal e um serviço básico.

- Art. 6º - Reconhece a educação como direito social.
- Art. 205 - Estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, com colaboração da sociedade, visando ao desenvolvimento da pessoa, cidadania e qualificação para o trabalho.
- Art. 206 - Define os princípios do ensino: igualdade de acesso, gratuidade, valorização do magistério, gestão democrática e padrão de qualidade.
- Art. 208 - Dispõe sobre o dever do Estado:
 - Educação básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos.
 - Atendimento em creches e pré-escolas.

Educação

- Atendimento educacional especializado a pessoas com deficiência.
- Programas suplementares (alimentação, transporte, material didático).
- Acesso à educação técnica e superior conforme a capacidade individual.
- Importante: A Constituição trata a educação básica como obrigatória, gratuita e essencial ao desenvolvimento nacional.

B. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/1990

- Art. 53 - Assegura o direito à educação para crianças e adolescentes, com foco no pleno desenvolvimento da pessoa, cidadania e qualificação para o trabalho.
- Importante: Reforça a prioridade absoluta da infância e juventude no acesso à educação básica como direito garantido.

C. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996

Estabelece as bases da organização da educação no país.

- Art. 4º - Define o dever do Estado com a educação básica gratuita e obrigatória dos 4 aos 17 anos.
- Atendimento também a crianças até 5 anos em creches e pré-escolas.
- Oferta de programas suplementares no ensino fundamental.
- Artigos 22 a 32 - Regulam a educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, com exigência de padrão mínimo de qualidade, infraestrutura, currículo compatível e docentes qualificados.
- Importante: A LDB operacionaliza a oferta da educação básica como serviço público essencial, estruturado sob regime de colaboração entre os entes federativos.

D. Lei do Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007

- Art. 3º, §1º - Define "serviço público básico" como essencial à dignidade humana.
- Importante: Embora não trate diretamente de educação, contribui para a compreensão de educação, saúde e saneamento como componentes integrados de serviços públicos essenciais.

E. Plano Nacional de Educação (PNE) – Lei nº 13.005/2014

Estabelece diretrizes e metas educacionais para o período de 2014 a 2024, alinhadas ao ODS 4 da Agenda 2030.

Define 20 metas que incluem:

- Universalização da educação infantil para crianças de 4 a 5 anos.
- Ensino fundamental e médio com frequência obrigatória.
- Alfabetização plena até o 3º ano do fundamental.
- Elevação das taxas líquidas de matrícula.
- Valorização dos profissionais da educação.
- Importante: Explicita a educação básica como universal, gratuita, obrigatória e com padrão de qualidade, promovendo inclusão e equidade.

F. Emenda Constitucional nº 108/2020 – Novo FUNDEB

Torna o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) permanente e amplia a participação da União no financiamento da educação básica pública.

- Importante: Garante recursos para manutenção e desenvolvimento da educação com foco em qualidade, equidade e valorização docente.

G. Decreto nº 10.502/2020 - Política Nacional de Educação Especial

Estabelece diretrizes para o atendimento educacional especializado a estudantes com deficiência, transtornos do desenvolvimento e altas habilidades.

H. Portarias Complementares do Ministério da Educação (MEC)

Regulamentam aspectos como:

- Infraestrutura escolar.
- Formação e valorização docente.
- Alimentação e transporte escolar.

Considerações

No Brasil, a educação básica pública é reconhecida como um serviço essencial e um direito social fundamental, assegurado pela Constituição Federal e respaldado por legislações específicas, políticas públicas e programas federais. Nesse contexto, o Município de Cambé, em consonância com as normativas nacionais e os compromissos internacionais assumidos pelo país, tem a responsabilidade de implementar esses serviços de forma universal, equitativa, contínua e com qualidade.

Amparada por marcos legais como a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Plano Nacional de Educação (PNE), a educação básica deve ser ofertada de maneira gratuita e obrigatória dos 4 aos 17 anos, como dever do Estado e direito de todos. Essa diretriz está alinhada ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 4 (ODS 4) da Agenda 2030 da ONU: "Assegurar educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos."

Com o apoio técnico e financeiro dos programas federais (FUNDEB, PNAE, PNLD, PAR, Educação Conectada e outros) o Município de Cambé tem fortalecido sua rede pública de ensino, atuando com foco em resultados pedagógicos, valorização profissional, gestão educacional eficiente e redução das desigualdades no acesso e na permanência escolar.

A atuação conjunta entre Governo Federal, Estado do Paraná e Município de Cambé fortalece o compromisso com a Agenda 2030, posicionando a educação como eixo estratégico para o desenvolvimento humano, social e econômico local. Promover políticas públicas educacionais com equidade e qualidade é garantir o direito à cidadania, à inclusão e à dignidade humana, assegurando que nenhuma criança, adolescente ou jovem cambeense fique para trás.

Base Conceitual e Fundamentação para Apoio Institucional (Governo Estadual - Paraná)

Conceito e Fundamentos

No âmbito do Governo do Estado do Paraná, o serviço básico na área da educação é compreendido com o conjunto de ações, estruturas, políticas e garantias públicas destinadas a assegurar o acesso gratuito, obrigatório, contínuo e com qualidade à educação básica.

Essa concepção está em conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996), no Plano Nacional de Educação (PNE - Lei nº 13.005/2014), bem como em legislações e diretrizes específicas do próprio Estado.

Embora o termo “serviço básico de educação” não seja utilizado de forma literal na legislação estadual, seu conteúdo está claramente incorporado em diversos marcos normativos e instrumentos de planejamento e gestão educacional adotados no Paraná.

Para o Governo Estadual, a oferta da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio deve ocorrer de maneira pública, gratuita e obrigatória, fundamentada em políticas que assegurem não apenas o acesso, mas também a permanência, a aprendizagem com qualidade, a equidade e a inclusão de todos os estudantes.

Nesse contexto, é entendido como um direito social fundamental e uma obrigação constitucional do Estado, sendo essencial para a promoção da dignidade humana, a consolidação da cidadania e o desenvolvimento humano, social e econômico do Paraná, destacando fundamentos legais e programáticos.

Legislações e Normas

No Estado do Paraná, o serviço básico de educação é reconhecido como um direito social essencial, cuja garantia cabe ao poder público. Sua efetivação ocorre por meio de políticas públicas, marcos normativos, estruturas institucionais e ações concretas

que assegurem uma oferta educacional gratuita, obrigatória, contínua, inclusiva, equitativa e de qualidade. Essa abordagem está em consonância com a Agenda 2030 e princípios constitucionais alinhados com a Constituição Federal, à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996 - LDB), ao Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014 - PNE) e às normativas estaduais, que regulamentam a efetivação desse direito no contexto paranaense.

Além disso, atende aos compromissos internacionais firmados pelo Brasil, com destaque para o ODS 4 - Educação de Qualidade, da Agenda 2030 da ONU.

A. Sistema Estadual de Ensino

- Lei Estadual nº 4.978/1964: Institui o Sistema Estadual de Ensino do Paraná. Define a organização e funcionamento da rede estadual, assegurando:
 - Igualdade de acesso e permanência na escola.
 - Liberdade de aprender, ensinar e divulgar o pensamento.
 - Desenvolvimento integral do estudante para a convivência social e o exercício da cidadania.

B. Fundamentação Constitucional Estadual

A Constituição do Estado do Paraná (1989) estabelece, nos artigos 179 a 183, os fundamentos do direito à educação no estado:

- Art. 179: Reconhece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, com promoção e incentivo pela sociedade.
- Art. 180: Estabelece a obrigatoriedade da educação básica gratuita, compreendendo a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio.
- Arts. 182 e 183: Garantem a valorização dos profissionais da educação, a existência de plano de carreira para o magistério público e a participação da comunidade na gestão escolar.

c. Valorização dos Profissionais da Educação

- Lei Complementar nº 123/2008: Cria o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro dos Funcionários da Educação Básica (QFEB), regulamentando:
 - Estruturação das carreiras dos servidores da educação.
 - Critérios para progressão funcional.
 - Incentivo à qualificação permanente.

D. Plano Estadual de Educação do Paraná (PEE-PR)

- Lei Estadual nº 16.049/2009: Institui o Plano Estadual de Educação e alinha as metas do Paraná ao Plano Nacional de Educação (PNE) e ao ODS 4.
- Lei Estadual nº 18.492/2015: Atualiza e regulamenta o PEE com vigência de 10 anos, prevendo:
 - Universalização do atendimento escolar.
 - Superação das desigualdades educacionais.
 - Melhoria da qualidade do ensino.
 - Valorização dos profissionais da educação.
 - Atendimento a populações específicas (campo, indígenas, quilombolas).
 - Promoção da equidade e da inclusão.

E. Financiamento da Educação

- Lei Estadual nº 18.492/2015: Também trata da implementação do novo FUNDEB no Paraná, assegurando:
 - Equidade na distribuição de recursos entre municípios e estado.
 - Complementação de recursos nas regiões de maior vulnerabilidade.
 - Garantia de investimentos mínimos por aluno.

F. Inovação na Gestão Pública da Educação

- Lei Estadual nº 22.006/2024: Institui o Programa Parceiro da Escola, permitindo parcerias com instituições especializadas para:
 - Gestão educacional de escolas da rede estadual.
 - Melhoria dos processos de ensino e aprendizagem.
 - Garantia do acesso público, universal e gratuito.

G. Normativas Complementares da SEED-PR

- Além das leis, a Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED-PR) regulamenta e operacionaliza o serviço básico de educação por meio de decretos e resoluções que abrangem:
 - Diretrizes curriculares estaduais.
 - Infraestrutura e padrão mínimo de qualidade escolar.
 - Avaliação da aprendizagem.
 - Políticas de alimentação e transporte escolar.
 - Acesso digital e conectividade.
 - Monitoramento de frequência, evasão e desempenho.
 - Expansão da educação em tempo integral e da educação inclusiva.

H. Alinhamento Internacional

As ações do Governo do Paraná estão em consonância com as diretrizes internacionais, como:

- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (ODS) - com foco especial no ODS 4 - Educação de Qualidade, que visa assegurar educação inclusiva, equitativa e de qualidade para todos até 2030.

No âmbito do Estado do Paraná, a educação é reconhecida como um serviço público essencial, regulamentado por diversas leis estaduais que asseguram o direito à educação básica gratuita, universal e de qualidade.

Considerações

No contexto do Município de Cambé, a consolidação da educação como um serviço básico essencial é uma prioridade estratégica alinhada às diretrizes do Governo do Estado do Paraná, da legislação federal e dos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, especialmente no que se refere ao cumprimento do ODS 4 — Educação de Qualidade.

A partir da integração entre políticas públicas locais e os marcos legais estaduais e nacionais, Cambé reafirma seu compromisso com a oferta de uma educação básica pública, gratuita, contínua, inclusiva e com qualidade social. Isso se concretiza por meio da estruturação de programas que asseguram o acesso e a permanência dos estudantes, da valorização dos profissionais da educação, da melhoria contínua da infraestrutura escolar, da gestão democrática e do fortalecimento da equidade e da inclusão educacional.

A implementação do Plano Municipal de Educação, articulado com o Plano Estadual de Educação do Paraná (PEE-PR), tem sido fundamental para o direcionamento de metas e ações que visam a superação das desigualdades, o enfrentamento da evasão escolar, a melhoria da aprendizagem e o desenvolvimento integral das crianças, adolescentes e jovens cambeenses.

Além disso, Cambé tem buscado inovar e fortalecer sua rede municipal de ensino com iniciativas que dialogam com as normativas da Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED/PR), visando práticas de monitoramento de desempenho escolar, políticas de alimentação e transporte, ampliação da educação em tempo integral, acesso à conectividade digital e estratégias para atendimento a grupos em situação de vulnerabilidade social.

Ao reconhecer a educação como direito social e dever inegociável do Estado, o Município de Cambé reafirma sua missão de garantir uma formação cidadã, crítica e transformadora para sua população. A atuação integrada entre os entes federativos, a escuta ativa da comunidade escolar e o planejamento responsável e participativo são elementos-chave para que a educação cumpra seu papel como instrumento de justiça social, desenvolvimento humano e fortalecimento da democracia.

Manual Missão ODS Cambé

Educação

Assim, ao final deste levantamento, será possível concluir se Cambé estará inserido em um processo contínuo de aperfeiçoamento das políticas educacionais, com foco na universalização do acesso, na melhoria da qualidade do ensino e na construção de um futuro mais justo, inclusivo e sustentável para todos.

Questionamentos Gerais ODS - Serviços Básicos (ONU)

Orientações para Preenchimento

- Atenção: As respostas às questões deste formulário deverão conter fundamentação técnica adequada, incluindo, sempre que possível:
 - Dados numéricos e quantitativos.
 - Indicadores percentuais.
 - Descrição de iniciativas, programas, ações realizadas e serviços executados.
 - Embasamento legal correspondente (leis, decretos, portarias e normativas afins).
- Solicitação: As respostas deverão contemplar dados e evidências referentes ao período de janeiro de 2021 até o momento atual, conforme os registros e documentos oficiais disponíveis no município.

Perguntas - ONU

1. Quais ações o município realiza que estão alinhadas ao ODS 4 da Agenda 2030 da ONU? Essas ações contribuem para garantir uma educação inclusiva, equitativa e com qualidade? Explique como.
2. Quais estratégias o município adota para garantir o acesso e a permanência de crianças em situação de vulnerabilidade social na educação básica? Há ações específicas implementadas?
3. Quais políticas públicas ou ações estruturantes o município desenvolve para melhorar a infraestrutura das escolas, assegurando condições adequadas de qualidade e equidade para todos os estudantes?
4. Quais são as ações ou programas existentes no município voltados a garantir o acesso gratuito à educação infantil, ao ensino fundamental e, quando pertinente, ao ensino médio?

Manual Missão ODS Cambé

Educação

5. Quais indicadores são efetivamente acompanhados pelo município e de que forma isso é realizado na prática? Para aqueles indicadores que não são acompanhados, identifique-os e explique os fatores que impedem seu acompanhamento.

Questionamentos Gerais ODS - Serviços Básico (Governo Federal)

Orientações para Preenchimento

- Atenção: As respostas às questões deste formulário deverão conter fundamentação técnica adequada, incluindo, sempre que possível:
 - Dados numéricos e quantitativos.
 - Indicadores percentuais.
 - Descrição de iniciativas, programas, ações realizadas e serviços executados.
 - Embasamento legal correspondente (leis, decretos, portarias e normativas afins).
- Solicitação: As respostas deverão contemplar dados e evidências referentes ao período de janeiro de 2021 até o momento atual, conforme os registros e documentos oficiais disponíveis no município.

Perguntas - GOV/BR

1. De que forma o Plano Municipal de Educação está integrado às metas e orientações do Plano Nacional de Educação, conforme previsto na Lei nº 13.005/2014?
2. Existem programas ou iniciativas municipais voltados ao atendimento das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) sobre alfabetização na idade certa e combate à evasão escolar?

De que forma a rede municipal de ensino assegura a aplicação completa da LDB (Lei nº 9.394/1996) nas suas escolas? Existem desafios para o cumprimento integral dessa legislação?

3. Quais medidas o município adota para garantir a universalização do ensino fundamental obrigatório, conforme estabelecido pela Constituição Federal?
4. De que forma o município conduz a avaliação do rendimento escolar, garantindo o alinhamento com as normas do INEP e as diretrizes do MEC?

5. De que maneira os professores da rede pública municipal têm acesso à formação continuada? Quais programas ou iniciativas estão disponíveis para eles?

Questionamentos Gerais ODS - Serviços Básicos (Governo Estadual (Paraná))

Orientações para Preenchimento

- Atenção: As respostas às questões deste formulário deverão conter fundamentação técnica adequada, incluindo, sempre que possível:
 - Dados numéricos e quantitativos.
 - Indicadores percentuais.
 - Descrição de iniciativas, programas, ações realizadas e serviços executados.
 - Embasamento legal correspondente (leis, decretos, portarias e normativas afins).
- Solicitação: As respostas deverão contemplar dados e evidências referentes ao período de janeiro de 2021 até o momento atual, conforme os registros e documentos oficiais disponíveis no município.

Perguntas - GOV/PR

1. De que forma o município contribui ou articula ações com a SEED-PR para a efetivação das metas educacionais do Estado? Essa cooperação está estruturada em ações, programas ou convênios específicos?
2. O município possui cooperação com o Estado do Paraná para a implementação de programas educacionais específicos, como Educação em Tempo Integral e Educação de Jovens e Adultos (EJA)? Se sim, quais são as ações desenvolvidas em conjunto?
3. Há adesão do município a programas estaduais voltados à capacitação e formação continuada de professores e coordenadores pedagógicos? Se sim, quais iniciativas são desenvolvidas?
4. De que forma o Plano Municipal de Educação dialoga com o Plano Estadual de Educação (Lei nº 18.492/2015)? Há alinhamento de metas, diretrizes e prazos?

Manual Missão ODS Cambé

Educação

-
5. Há mecanismos de articulação entre a rede municipal e a rede estadual para promover a continuidade do percurso educacional dos estudantes entre o ensino fundamental e o ensino médio? Quais ações ou estratégias são adotadas?

Questionamentos Específicos ODS (Políticas Públicas no Âmbito da Educação)

Orientações para Preenchimento

- Atenção: As respostas às questões deste formulário deverão conter fundamentação técnica adequada, incluindo sempre que possível:
 - Dados numéricos e quantitativos.
 - Indicadores percentuais.
 - Descrição de iniciativas, programas, ações realizadas e serviços executados.
 - Embasamento legal correspondente (leis, decretos, portarias e normativas afins).
- Solicitação: As respostas deverão contemplar dados e evidências referentes ao período de janeiro de 2021 até o momento atual, conforme os registros e documentos oficiais disponíveis no município.

Perguntas - Específicas

• **Acesso e Inclusão Educacional**

(ODS 4 - Educação de Qualidade; Metas - 4.1, 4.2 e 4.5 da Agenda 2030 da ONU)

1. Qual é o total de crianças e adolescentes (0 a 17 anos) matriculados na rede municipal de ensino? Como esse número se relaciona com a população dessa faixa etária no município?
2. O município enfrenta fila de espera para vagas em creches ou pré-escolas? Caso afirmativo, qual a quantidade de crianças aguardando e quais medidas estão sendo adotadas para reduzir essa espera?
3. Quais estratégias o município adota para garantir o acesso, matrícula e permanência de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade? Como essas ações são operacionalizadas?

Manual Missão ODS Cambé

Educação

4. Como o município identifica e promove a reinserção escolar de crianças e adolescentes fora da escola? Que práticas são usadas para localizar e acompanhar esses estudantes?
5. Como o município monitora e atua para reduzir a evasão escolar nos anos iniciais e finais do ensino fundamental? Quais são as taxas atuais de evasão e quais políticas estão em vigor para combater esse problema?
6. O município oferece transporte escolar gratuito? Qual é a cobertura desse serviço, quais os critérios para acesso e como é realizada a gestão e o monitoramento desse programa?

Perguntas - Específicas

- **Inclusão, Acessibilidade e Ações Afirmativas**

(ODS 4 - Educação de Qualidade; Metas - 4.a e 4.5 da Agenda 2030 da ONU)

1. Que modalidades de atendimento educacional especializado são oferecidas para estudantes com deficiência? Como esses serviços estão organizados e assegurados nas escolas municipais?
2. Quais recursos, adaptações e tecnologias de acessibilidade estão implementados nas escolas para garantir a inclusão e o acesso de estudantes com deficiência?
3. Que políticas e ações afirmativas o município desenvolve para promover a igualdade racial e de gênero no ambiente escolar? Como essas iniciativas são aplicadas, monitoradas e avaliadas?
4. Quais ações específicas o município realiza para assegurar educação adequada a estudantes indígenas, quilombolas e populações do campo, quando presentes? Como é a articulação com as comunidades?
5. Como o município seleciona e utiliza materiais didáticos inclusivos e diversificados? De que forma esses materiais contribuem para a promoção da equidade e do respeito à diversidade?

Perguntas - Específicas

- **Alfabetização, Permanência e Recursos Pedagógicos**

(ODS 4 - Educação de Qualidade; Metas - 4.1, 4.6 e 4.a, da Agenda 2030 da ONU)

1. Quais campanhas, programas ou iniciativas o município desenvolve para combater o analfabetismo e incentivar a permanência dos estudantes na escola? Como essas ações são implementadas, monitoradas e avaliadas?
2. Quais recursos pedagógicos (bibliotecas, acesso à internet, laboratórios e espaços adequados) estão disponíveis nas escolas? Como esses recursos contribuem para a melhoria da qualidade do ensino?
3. Como o município avalia e fortalece a aprendizagem em leitura, escrita e matemática? Que programas ou sistemas são utilizados para acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos estudantes?

Perguntas - Específicas

- **Qualidade da Educação e Formação Docente**

(ODS 4 - Educação de Qualidade; Metas - 4.1, 4.a e 4.c da Agenda 2030 da ONU)

1. Quais iniciativas de formação continuada são oferecidas aos docentes da rede municipal? Como essas formações são planejadas, estruturadas e avaliadas?
2. Qual é o percentual de professores com formação específica compatível com as disciplinas ou etapas de ensino em que atuam? Que ações o município realiza para corrigir eventuais lacunas?
3. Quais sistemas e instrumentos o município utiliza para acompanhar o desempenho escolar dos alunos e prevenir a evasão? Como esse monitoramento é realizado e utilizado para tomada de decisões?
4. Como o município acompanha os resultados no IDEB? Quais foram os avanços nos últimos ciclos e como esses resultados influenciam as políticas educacionais?

Perguntas - Específicas

- **Financiamento, Governança e Participação Social**
(ODS 4 - Educação de Qualidade; Metas - 4.1, 4.a e 4.c da Agenda 2030 da ONU)
1. De que forma o município assegura a aplicação do mínimo constitucional de 25% da receita própria em manutenção e desenvolvimento do ensino? Como esses recursos são distribuídos, monitorados e avaliados?
 2. Qual é o papel do Conselho Municipal de Educação na formulação, implementação e monitoramento das políticas públicas educacionais? Como sua atuação impacta a gestão e a qualidade da educação?
 3. Quais mecanismos são adotados para promover a participação da comunidade na avaliação da qualidade da educação municipal? Como essa participação é efetivada e qual seu impacto prático?
 4. O Plano Municipal de Educação está estruturado com base em dados e indicadores alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente o ODS 4? Quais são as principais metas locais e ferramentas utilizadas para planejamento e monitoramento?

Perguntas - Específicas

- **Educação Inclusiva, Equitativa e Direitos Humanos**

(**ODS 4 - Educação de Qualidade; ODS 10 - Redução das Desigualdades; Metas - 4.5, 4.a e 4.7 da Agenda 2030 da ONU**)

1. De que forma a rede municipal aborda, no currículo escolar, temas como cidadania, diversidade cultural, direitos humanos, respeito à diversidade e educação ambiental?
2. Quais projetos ou conteúdos curriculares relacionados à educação ambiental, mudanças climáticas e sustentabilidade são desenvolvidos nas escolas? Como as escolas e estudantes participam dessas ações?
3. Quais iniciativas e projetos são promovidos para estimular o respeito à diversidade cultural e religiosa no ambiente escolar?
4. O município participa de programas como a Agenda 21 Escolar ou iniciativas similares de educação para o desenvolvimento sustentável? Como é essa participação na prática?

Perguntas - Específicas

- **Tecnologia, Inovação e Aprendizagem Digital**

(ODS 4 - Educação de Qualidade; ODS - Indústria, Inovação e Infraestrutura; Metas 4.a, 4.c da Agenda 2030 da ONU)

1. Como as escolas municipais garantem acesso à internet e utilizam recursos digitais para promover a aprendizagem? Que tecnologias estão disponíveis e como são integradas ao processo pedagógico?
2. Quais ações o município desenvolve para capacitar os docentes no uso de ferramentas e tecnologias educacionais? Como essas formações são organizadas e avaliadas?
3. Que sistemas digitais são utilizados para a gestão educacional, incluindo matrículas, emissão de boletins e avaliações? Como esses sistemas são aplicados na prática e qual seu impacto?
4. Quais estratégias o município implementa para assegurar o acesso digital e tecnológico a estudantes que não dispõem desses recursos em casa? Como essas iniciativas são realizadas e monitoradas?

Perguntas - Específicas

- **Juventude, Trabalho e Educação Profissional**
(ODS 4 - Educação de Qualidade; ODS 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico da Agenda 2030 da ONU)
 1. Quais programas e ações são oferecidos para orientar profissionalmente os alunos do ensino fundamental II? Como essas atividades são estruturadas e avaliadas?
 2. Que parcerias o município mantém com instituições como SENAI, IFPR ou escolas técnicas para a oferta de cursos e programas de formação profissional? Como essas colaborações são operacionalizadas?
 3. Quais atividades extracurriculares relacionadas ao mundo do trabalho são oferecidas para estudantes do ensino fundamental e médio? Como essas atividades são organizadas, implementadas e avaliadas?
 4. Que políticas e ações o município desenvolve para incentivar a permanência escolar de adolescentes, com foco especial em meninas e jovens negros? Como essas iniciativas são acompanhadas?

Indicadores Estratégicos

(Levantamento de Dados para Estatísticas Futuras)

Meta 4.1

Até 2030, garantir que todos as meninas e meninos completem o ensino fundamental e médio, equitativo e de qualidade, na idade adequada, assegurando a oferta gratuita na rede pública e que conduza a resultados de aprendizagem satisfatórios e relevantes.

1. Proporção de estudantes do terceiro ano do ensino fundamental que atingiram um nível mínimo de proficiência em escrita (%).

(Favor apresentar os dados referentes ao período de 2017 até a data atual, conforme a disponibilidade de registros oficiais).

| Ano | Valor do Indicador % |
|------|----------------------|
| 2017 | |

2. Proporção de estudantes do terceiro ano do ensino fundamental que atingiram um nível mínimo de proficiência em leitura (%).

(Favor apresentar os dados referentes ao período de 2017 até a data atual, conforme a disponibilidade de registros oficiais).

| Ano | Valor do Indicador % |
|------|----------------------|
| 2017 | |

Manual Missão ODS Cambé

Educação

3. Proporção de estudantes do terceiro ano do ensino fundamental que atingiram um nível mínimo de proficiência em matemática (%).

(Favor apresentar os dados referentes ao período de 2017 até a data atual, conforme a disponibilidade de registros oficiais).

| Ano | Valor do Indicador % |
|------------|-----------------------------|
| 2017 | |

4. Proporção de estudantes no final dos anos iniciais do ensino fundamental que atingiram um nível mínimo de proficiência em língua portuguesa (%).

(Favor apresentar os dados referentes ao período de 2022 até a data atual, conforme a disponibilidade de registros oficiais).

| Ano | Valor do Indicador % |
|------------|-----------------------------|
| 2022 | |

5. Proporção de estudantes no final dos anos iniciais do ensino fundamental que atingiram um nível mínimo de proficiência em matemática (%).

(Favor apresentar os dados referentes ao período de 2022 até a data atual, conforme a disponibilidade de registros oficiais).

| Ano | Valor do Indicador % |
|------------|-----------------------------|
| 2022 | |

Meta 4.2

Até 2030, assegurar a todas as meninas e meninos o desenvolvimento integral na primeira infância, acesso a cuidados e à educação infantil de qualidade, de modo que estejam preparados para o ensino fundamental.

1. Proporção de pessoas de 4 a 5 anos matriculadas na pré-escola (%).

(Favor apresentar os dados referentes ao período de 2021 até a data atual, conforme a disponibilidade de registros oficiais).

| Ano | Valor do Indicador % |
|------|----------------------|
| 2021 | |

Manual Missão ODS Cambé

Educação

Meta 4.a

Ofertar infraestrutura física escolar adequada às necessidades da criança, acessível às pessoas com deficiência e sensível ao gênero, que garanta a existência de ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos.

1. Proporção de escolas com acesso à eletricidade (%).

(Favor apresentar os dados referentes ao período de 2024 até a data atual, conforme a disponibilidade de registros oficiais).

| Ano | Valor do Indicador % |
|------|----------------------|
| 2024 | |

2. Proporção de escolas com acesso à internet (%).

(Favor apresentar os dados referentes ao período de 2024 até a data atual, conforme a disponibilidade de registros oficiais).

| Ano | Valor do Indicador % |
|------|----------------------|
| 2024 | |

3. Proporção de escolas com acesso a computadores para fins pedagógicos (%).

(Favor apresentar os dados referentes ao período de 2024 até a data atual, conforme a disponibilidade de registros oficiais).

| Ano | Valor do Indicador % |
|------|----------------------|
| 2024 | |

Manual Missão ODS Cambé

Educação

4. Proporção de escolas com infraestrutura adaptada para alunos com deficiência (%).

(Favor apresentar os dados referentes ao período de 2024 até a data atual, conforme a disponibilidade de registros oficiais).

| Ano | Valor do Indicador % |
|------|----------------------|
| 2024 | |

5. Proporção de escolas com abastecimento de água (%).

(Favor apresentar os dados referentes ao período de 2024 até a data atual, conforme a disponibilidade de registros oficiais).

| Ano | Valor do Indicador % |
|------|----------------------|
| 2024 | |

Meta 4.c

Até 2030, assegurar que todos os professores da educação básica tenham formação específica na área de conhecimento em que atuam, promovendo a oferta de formação continuada, em regime de colaboração entre União, Estado e Município, inclusive por meio de cooperação intermunicipal.

1. Proporção de docências com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam - educação infantil - rede estadual (%).
(Favor apresentar os dados referentes ao período de 2024 até a data atual, conforme a disponibilidade de registros oficiais).

| Ano | Valor do Indicador % |
|------|----------------------|
| 2024 | |

2. Proporção de docência com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam - educação infantil - rede federal (%).
(Favor apresentar os dados referentes ao período de 2024 até a data atual, conforme a disponibilidade de registros oficiais).

| Ano | Valor do Indicador % |
|------|----------------------|
| 2024 | |

Manual Missão ODS Cambé

Educação

3. Proporção de docência com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam - educação infantil - rede municipal (%).
 (Favor apresentar os dados referentes ao período de 2024 até a data atual, conforme a disponibilidade de registros oficiais).

| Ano | Valor do Indicador % |
|------------|-----------------------------|
| 2024 | |

4. Proporção de docência com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam - educação infantil - rede particular (%).
 (Favor apresentar os dados referentes ao período de 2024 até a data atual, conforme a disponibilidade de registros oficiais).

| Ano | Valor do Indicador % |
|------------|-----------------------------|
| 2024 | |

5. Proporção de docência com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam - educação infantil - total (%).
 (Favor apresentar os dados referentes ao período de 2024 até a data atual, conforme a disponibilidade de registros oficiais).

| Ano | Valor do Indicador % |
|------------|-----------------------------|
| 2024 | |

Manual Missão ODS Cambé

Educação

6. Proporção de docência com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam - ensino fundamental - anos finais - rede estadual (%).

(Favor apresentar os dados referentes ao período de 2024 até a data atual, conforme a disponibilidade de registros oficiais).

| Ano | Valor do Indicador % |
|------------|-----------------------------|
| 2024 | |

7. Proporção de docência com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam: ensino fundamental, anos finais e rede federal (%).

(Favor apresentar os dados referentes ao período de 2024 até a data atual, conforme a disponibilidade de registros oficiais).

| Ano | Valor do Indicador % |
|------------|-----------------------------|
| 2024 | |

8. Proporção de docência com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam - ensino fundamental - anos finais - rede municipal (%).

(Favor apresentar os dados referentes ao período de 2024 até a data atual, conforme a disponibilidade de registros oficiais).

| Ano | Valor do Indicador % |
|------------|-----------------------------|
| 2024 | |

Manual Missão ODS Cambé

Educação

9. Proporção de docência com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam - ensino fundamental - anos finais - rede particular (%).

(Favor apresentar os dados referentes ao período de 2024 até a data atual, conforme a disponibilidade de registros oficiais).

| Ano | Valor do Indicador % |
|------------|-----------------------------|
| 2024 | |

10. Proporção de docência com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam - ensino fundamental - anos finais - total (%).

(Favor apresentar os dados referentes ao período de 2024 até a data atual, conforme a disponibilidade de registros oficiais).

| Ano | Valor do Indicador % |
|------------|-----------------------------|
| 2024 | |

11. Proporção de docência com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam - ensino fundamental - anos finais - rede estadual (%).

(Favor apresentar os dados referentes ao período de 2024 até a data atual, conforme a disponibilidade de registros oficiais).

| Ano | Valor do Indicador % |
|------------|-----------------------------|
| 2024 | |

Manual Missão ODS Cambé

Educação

12. Proporção de docência com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam - ensino médio - rede estadual (%).

(Favor apresentar os dados referentes ao período de 2024 até a data atual, conforme a disponibilidade de registros oficiais).

| Ano | Valor do Indicador % |
|------------|-----------------------------|
| 2024 | |

13. Proporção de docência com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam - ensino médio - rede federal (%).

(Favor apresentar os dados referentes ao período de 2024 até a data atual, conforme a disponibilidade de registros oficiais).

| Ano | Valor do Indicador % |
|------------|-----------------------------|
| 2024 | |

14. Proporção de docência com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam - ensino médio - rede municipal (%).

(Favor apresentar os dados referentes ao período de 2024 até a data atual, conforme a disponibilidade de registros oficiais).

| Ano | Valor do Indicador % |
|------------|-----------------------------|
| 2024 | |

Manual Missão ODS Cambé

Educação

15. Proporção de docência com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam - ensino médio - rede particular (%).
(Favor apresentar os dados referentes ao período de 2024 até a data atual, conforme a disponibilidade de registros oficiais).

| Ano | Valor do Indicador % |
|------|----------------------|
| 2024 | |

16. Proporção de docência com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam - ensino médio - total (%).
(Favor apresentar os dados referentes ao período de 2024 até a data atual, conforme a disponibilidade de registros oficiais).

| Ano | Valor do Indicador % |
|------|----------------------|
| 2024 | |

Manual Missão ODS Cambé

Educação

Anexo

(Portaria - Comissão)



Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

PORTRARIA N° _____, de 07 de julho de 2.025.

EMENTA: Nomeia Comissão ODS - Gestão Municipal Sustentável de Cambé.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a publicação do Decreto Estadual sob o nº. 4.479 de 19 de dezembro de 2023, que instituiu o Programa de Promoção dos Objetivos Locais Integrados de Desenvolvimento Sustentável - POLIS, com a finalidade de fornecer informações, metodologias e ferramentas para o desenvolvimento de municípios paranaenses, integrando agentes governamentais, privados e políticas públicas estaduais, visando fomentar ações com foco na Agenda 2030 e nas metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, preconizados pela Organização das Nações Unidas – ONU,

RESOLVE:

Art. 1º : Constituir e nomear os membros da Comissão ODS - Gestão Municipal Sustentável de Cambé - para atender o Programa de Promoção dos Objetivos Locais Integrados de Desenvolvimento Sustentável do Município de Cambé, conforme Decreto Estadual nº 4.479/2023.

Rua Otto Gaertner, 65 | Centro | Cambé – PR | CEP 86181-300 | Fone: (43) 3174-2731
e-mail: gabinete@cambe.pr.gov.br | site: www.cambe.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

- V. Identificar líderes locais, de acordo com modelo de gestão em quadrupla hélice, governo, academia, setor privado e sociedade civil organizada, para contribuir com os diagnósticos gerados;
- VI. Outras tarefas correlatas e necessárias ao cumprimento de todas as tarefas anteriores.

§ 1º : As funções e tarefas serão distribuídas e organizadas pela coordenação da Comissão ODS - Gestão Municipal Sustentável de Cambé.

§ 2º : As reuniões e encontros da Comissão ODS - Gestão Municipal Sustentável de Cambé ocorrerão de acordo com a necessidade estabelecida pela sua Coordenação;

Art. 5º : Com a observância da legislação vigente, a Comissão ODS - Gestão Municipal Sustentável de Cambé terá amplos poderes para requisitar documentos e outros procedimentos destinados ao bem desempenhar da função que lhe é conferida.

Art. 6º : A Comissão ODS - Gestão Municipal Sustentável de Cambé fica constituída por prazo indeterminado e não haverá remuneração aos membros em razão dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 7º : Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMBÉ, aos 07 de julho de 2.025.

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé

Conrado Angelo Scheller Nº _____ pág. _____ de
Prefeito Municipal _____ / _____ /2025.

Rua Otto Gaertner, 65 | Centro | Cambé – PR | CEP 86181-300 | Fone: (43) 3174-2731
e-mail: gabinete@cambe.pr.gov.br | site: www.cambe.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

Art. 2º : A Comissão ODS - Gestão Municipal Sustentável de Cambé, terá a seguinte composição:

I. PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E INVESTIMENTOS:

- A) Carlos Eduardo Abudi
- B) Renata Rodrigues Rachadel
- C) Elza Pomini Mileo

II. PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS:

- A) Bruno Henrique Reis Guedes

III. PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:

- A) Frederico Fabiano Ferreira

Parágrafo Único: Para alcançar seus objetivos, a Comissão ODS - Gestão Municipal Sustentável de Cambé poderá contar com apoio de instituições representativas, empresas e universidades, com a finalidade de contribuir para a operacionalização das ações de municipalização dos ODS, sem direito a voto.

Art. 3º : A Coordenação da Comissão ODS - Gestão Municipal Sustentável de Cambé caberá ao Secretário Municipal de Captação de Recursos e Investimentos.

Art.4º : Compete a Comissão ODS - Gestão Municipal Sustentável de Cambé desenvolver as seguintes tarefas:

- I. Realizar o diagnóstico das Secretarias Municipais ao qual o ODS se conecta;
- II. Definir ações, responsabilidades e prazos para entrega dos diagnósticos;
- III. Identificar desafios e oportunidades específicas de cada Secretaria Municipal diagnosticada;
- IV. Poderá criar grupos de trabalhos temáticos de acordo com cada ODS diagnosticado nas Secretarias Municipais.

Rua Otto Gaertner, 65 | Centro | Cambé – PR | CEP 86181-300 | Fone: (43) 3174-2731
e-mail: gabinete@cambe.pr.gov.br | site: www.cambe.pr.gov.br

Entidades Parceiras

(Superintendência Geral de Desenvolvimentos Econômico e Social - SGDES)



Conclusão

O *Manual Missão ODS Cambé* é mais do que um instrumento técnico de acompanhamento de indicadores: trata-se de uma convocação ao engajamento coletivo em prol de um município mais justo, inclusivo e sustentável. Ao alinhar as metas globais da Agenda 2030 às diretrizes nacionais e estaduais, e traduzi-las para a realidade local, Cambé reafirma seu compromisso com uma gestão pública orientada por evidências, com responsabilidade social e com visão de futuro.

O monitoramento sistemático dos indicadores aqui apresentados permitirá não apenas avaliar o progresso do município em relação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, mas também identificar desigualdades, orientar políticas públicas e fortalecer a cultura de planejamento e transparência. Este é um processo contínuo e participativo, que exige a colaboração entre poder público, setor privado, universidades, organizações da sociedade civil e, principalmente, da população cambeense.

Consolidar uma agenda de desenvolvimento sustentável no território local é um desafio que exige coragem institucional, inovação na gestão e abertura ao diálogo. Com este manual, damos mais um passo na direção de um município preparado para os desafios contemporâneos e comprometido com as gerações presentes e futuras.

Que este material inspire ações transformadoras, fortaleça redes de cooperação e reforce a convicção de que é no município, junto da comunidade, que os ODS se concretizam. E que Cambé, com seus talentos e potencialidades, siga sendo um exemplo de que o desenvolvimento sustentável é possível - desde que ninguém seja deixado para trás.

Responsável pela Elaboração

Secretaria Municipal de Captação de Recursos e Investimentos

Equipe Elaboradora e Institucional

Carlos Eduardo Abudi – Secretário Municipal de Captação e Investimentos

Renatta Rachadel – Chefe da Secretaria Municipal de Captação de Recursos e Investimentos

Núcleo Gestor - Ponto Focal

Titular: Carlos Eduardo Abudi – Secretário Municipal de Captação de Recursos e Investimentos

Suplente: Renatta Rachadel – Chefe Municipal de Captação de Recursos e Investimentos

Comissão Temática

Comissão ODS – Gestão Municipal Sustentável de Cambé

Membros

Carlos Eduardo Abudi – Secretário Municipal de Captação de Recursos e Investimentos

Renatta Rachadel – Chefe Municipal de Captação de Recursos e Investimentos

Elza Pomini – Chefia da Secretaria Municipal de Captação de Recursos e Investimentos

Frederico Ferreira – Secretário Municipal de Governo

Bruno Henrique Guedes – Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Colaboradores e Apoiadores Institucionais

Conrado A. Scheller – Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Abudi – Secretário Municipal de Captação de Recursos e Investimentos

Frederico Ferreira – Secretário Municipal de Governo

Bruno Henrique Guedes – Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Renatta Rachadel – Chefe Municipal de Captação de Recursos e Investimentos

Elza Pomini – Chefia da Secretaria Municipal de Captação de Recursos e Investimentos

Grupo Institucional

Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Captação de Recursos e Investimentos